



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

001

# **PREÇÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

**OBJETO – Contratação de serviços de laboratório.**

**DATA DA ABERTURA – Dia 25/02/2013, às 10:00 horas.**

**DOTAÇÃO –**

07 – Secretaria de Saúde;

07.001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
2280; 2290;

07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0340.2028 – Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo;

3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;  
2410.

**VALOR MÁXIMO – R\$ 78.089,00 (setenta e oito mil e oitenta e nove reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

002  
SOLICITAÇÃO  
Processo 13  
LICITAÇÃO 41

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 015/2013

PARA: Secretaria Pública de Serviços Internos

DATA: 08/01/13

ASSUNTO: Solicitação de contratação de laboratório

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito em caráter de urgência, abertura de processo licitatório para contratação de serviço de Laboratório por um período de 12 meses, haja vista o término do contrato que estava em vigor. Ressaltamos que o laboratório contratado será responsável pela coleta, recebimento dos exames, material utilizado para a coleta e o local de coleta dos exames deverá ser no município. Os dias serão agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo na segunda, quarta e sexta-feira, além dos exames de urgência que também poderão ser coletados terça e quinta-feira. A programação será um quantitativo de aproximadamente 550 exames/mês, mais urgências, conforme relacionados em anexo. Justificamos o acréscimo de outros exames, pois foram pactuados no Componente Pré-Natal da Rede Cegonha.

Atenciosamente,

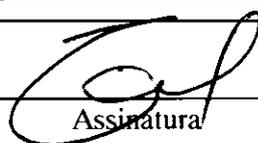
  
Rosana Buy

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:



Nome



Assinatura

08 / 01 / 13

Data



## Lista de Exames

Item	Descrição	Qtde	Valor U	Valor Total
1.	Ácido Úrico	120	5,00	600,00
2.	Amilase	30	7,00	210,00
3.	Antibiograma	20	8,00	160,00
4.	Antiestreptolisina "O"	90	7,00	630,00
5.	Antígeno Prostático Específico – PSA	120	8,00	960,00
6.	Bilirrubinas	50	26,00	1.300,00
7.	Coagulograma	96	15,00	1.440,00
8.	Colesterol Total	320	6,00	1.920,00
9.	Colesterol HDL	700	7,00	4.900,00
10.	Colesterol LDL	120	9,00	1.080,00
11.	Colesterol VLDL	80	8,00	640,00
12.	Colinesterase	15	7,00	105,00
13.	Coombs Indireto	06	19,00	114,00
14.	Creatinina	360	6,00	2.160,00
15.	Cultura	200	30,00	6.000,00
16.	Curva Glicêmica	60	29,00	1.740,00
17.	Dosagem de Ferritina	50	21,00	1.050,00
18.	Dosagem de Potássio	40	11,00	440,00
19.	Eletroforese de Hemoglobina	12	31,00	372,00
20.	Exame Citobacterioscópico	60	8,00	480,00
21.	Exame de Urina	1300	7,00	9.100,00
22.	Fator Reumatóide	60	11,00	660,00
23.	Ferro Sérico	60	13,00	780,00
24.	Fosfatase Alcalina	24	9,00	216,00
25.	Glicose	800	5,00	4.000,00
26.	Hemograma Completo	1200	10,00	12.000,00
27.	Hemossedimentação – VHS	120	5,00	600,00
28.	Mucoproteínas	24	6,00	144,00
29.	Parasitológico de Fezes	180	8,00	1.440,00
30.	Parasitológico – 03 amostras	150	6,00	900,00
31.	Plaquetas	400	9,00	3.600,00
32.	Proteína C Reativa	110	5,00	550,00
33.	Proteína de 24 horas	10	17,00	170,00
34.	Sorologia para LUES - VDRL	200	7,00	1.400,00
35.	Tempo de Sangramento	24	7,00	168,00
36.	Tempo de Protrombina – TAP	24	10,00	240,00
37.	Teste Imunológico de Gravidez	100	13,00	1.300,00
38.	Transaminase G. Oxalacética – TGO	130	12,00	1.560,00
39.	Transaminase G. Pirúvica – TGP	130	6,00	780,00
40.	Tipagem Sanguínea	100	7,00	700,00
41.	Triglicerídios	380	6,00	2.280,00
42.	TSH – Ultra Sensível	320	25,00	8.000,00
43.	Uréia	200	6,00	1.200,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 78.089,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 21/01/2013.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de serviços de laboratório.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de serviços de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, num valor de aproximadamente R\$ 78.089,00 (setenta e oito mil e oitenta e nove reais), por um período de 12 meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
*Elaine Cristina Luditk*  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 21/01/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários contratação de serviços de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, num valor de aproximadamente R\$ 78.089,00 (setenta e oito mil e oitenta e nove reais), por um período de 12 meses.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

07 – Secretaria de Saúde;  
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2280; 2290;  
07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.301.0340.2028 – Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2410.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 21/01/2013.

Atenciosamente,

*Laurita de Souza Campos*  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações  
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 21/01/2013.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Rosana Ruy, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de serviços de laboratório, num valor de aproximadamente R\$ 78.089,00 (setenta e oito mil e oitenta e nove reais), por um período de 12 meses e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

07 – Secretaria de Saúde;  
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2280;  
2290;  
07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.301.0340.2028 – Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2410;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal

**PARECER JURÍDICO**

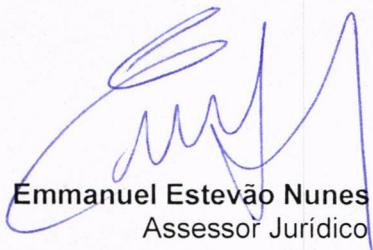
Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 21 de Janeiro de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à contratação de serviços de laboratório, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de aproximadamente R\$ 78.089,00 (setenta e oito mil e oitenta e nove reais) por um período de 12 (doze) meses, e a despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo indicado, a licitação poderá ser feita na modalidade Pregão Presencial, para que seja garantida a maior competitividade e transparência possível, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450. O presente parecer analisou apenas a modalidade, não se atendo a outros aspectos legais.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2013.

  
**Emmanuel Estevão Nunes Morgado**  
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

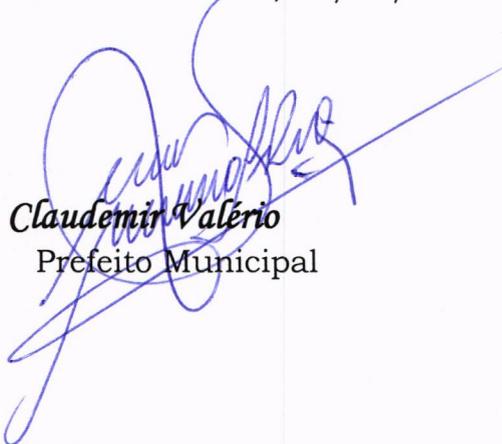
**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2013**, que tem por objeto a contratação de serviços de laboratório, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

009

**PORTARIA Nº 056/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Luditk - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.

  
Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

STATE OF TEXAS  
COUNTY OF [illegible]



[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

- [illegible text]
- [illegible text]
- [illegible text]
- [illegible text]
- [illegible text]

[illegible text]

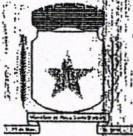
[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

STATE OF TEXAS  
COUNTY OF [illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

010

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

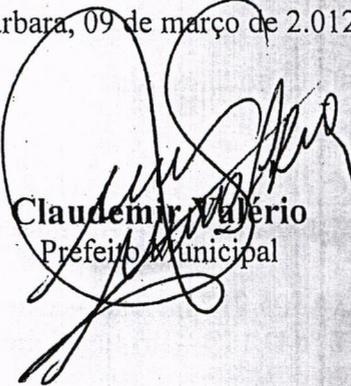
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - **Eduardo Montanher de Souza** - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - **Fabio Henrique Gomes** - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - **Rosa Lumie Tashima Bignardi** - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2.012.

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2013**

**Objeto: Contratação de serviços de laboratório.**

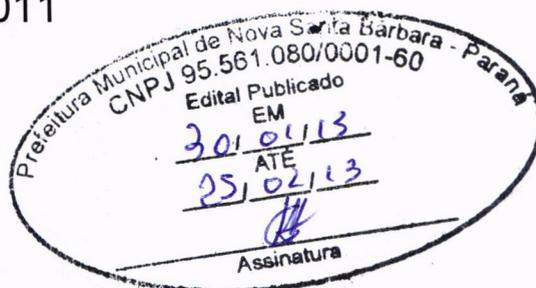
**Abertura das Propostas: 25/02/2013, às 10:00 horas.**

**Preço Máximo: R\$ 78.089,00 (setenta e oito mil e oitenta e nove reais).**

**Informações Complementares:** *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)*

Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.

**Eduardo Montanher de Souza**  
Pregoeiro  
Portaria 056/2011





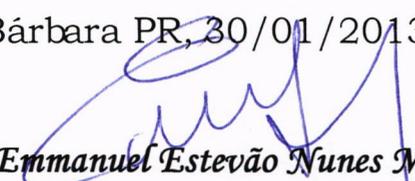
PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Presencial nº 006/2013** – Contratação de serviços de laboratório.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 30/01/2013.

  
**Emmanuel Estevão Nunes Morgado**  
Assessor Jurídico

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013****ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**Dia 25/02/2013, às 10:00 horas.**

**Protocolo dos envelopes: Até às 09h30min, do dia 25/02/2013.**

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **Contratação de serviços de laboratório**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o presente Edital.

**1.1 - No dia 25/02/2013, às 10:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº 436, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **09:30 horas** do dia **25/02/2013**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**2 - DO OBJETO**

**2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na Contratação de serviços de laboratório**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

**2.2 - Os exames deverão ser coletados no município de Nova Santa Bárbara**, conforme agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, as segundas, quartas e sextas-feiras, além dos exames de urgência que poderão ser coletados nas terças e quintas-feiras. A programação será um quantitativo de aproximadamente 550 exames/mês, mais urgências. O horário para coleta deverá ser das 07:30 às 11:30 horas. A empresa vencedora será responsável pela coleta, pelo recebimento dos exames e pelo material utilizado para a coleta.

**2.3 - A empresa vencedora será responsável pelo serviço licitado**, sendo que, os exames deverão ser coletados em local apropriado que atenda à legislação vigente e com profissional qualificado. Ainda, será de inteira responsabilidade da empresa contratada, o local e o profissional, ficando inteiramente por sua conta as despesas e encargos com relação aos mesmos, inclusive despesas com os pacientes, se os mesmos tiverem que se deslocar para outro local afim de que seja viável a coleta dos exames que pela sua natureza não possam ser coletados fora do local onde serão analisados.

**2.4 - Fica desde já a Empresa contratada ciente de que**, os exames não poderão ser coletados no Centro de Saúde Municipal por falta de espaço e



condições apropriadas.

**2.5** - Os exames deverão serem colocados à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no prazo máximo de 03 dias, a partir da assinatura do contrato, sendo que os exames deverão ser entregues sempre 48 horas após colhidos, com exceção daqueles que exigirem prazo especial.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL**

**3.1** - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**3.2** - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

**3.2.1** - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.

**3.2.2** - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.

**3.3** - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

**3.4** - **As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**3.5** - **O credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social e suas alterações** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO IV**), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - Conforme Modelo



**ANEXO V**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

3.6 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de HABILITAÇÃO.

3.8 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

**ENVELOPE – I - PROPOSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.**  
**Referente Pregão Presencial nº 6/2013**  
**Abertura dia 25/02/2013, às 10:00 horas**

**ENVELOPE I - PROPOSTA** (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

**ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.**  
**Referente Pregão Presencial nº 6/2013**  
**Abertura dia 25/02/2013, às 10:00 horas**

**ENVELOPE II - HABILITAÇÃO** (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);



**\* Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

**4.2- A Proposta de Preços (1)** e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**4.2.1- A Proposta de Preço** deverá conter:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no CNPJ);
- b) Descrição detalhada dos serviços a serem prestados, (coleta, análise e fornecimento de resultados);
- c) Dias da semana em que os exames serão colhidos e horários para a coleta, conforme este edital;
- d) Preço por exame e preço total ofertado;
- e) Nome dos profissionais que estarão à disposição para a prestação dos serviços com documentos comprovantes de habilitação;
- f) Endereço de onde serão realizadas as coletas dos exames.
- g) Data e assinatura do representante legal da Empresa proponente;
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

**4.3 – O Envelope de Habilitação (Envelope II)**, deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- Certidão Negativa de Débitos e **Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**;
- Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- Prova de regularidade relativa aos **Tributos Mobiliários e Imobiliários** com a **Fazenda Municipal** da sede da Empresa proponente;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social (**INSS**) através da Certidão Negativa de Débito CND;
- Prova de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);
- Documento comprobatório de que está devidamente **regularizada** junto aos órgãos competentes;
- **Alvará Sanitário** de Funcionamento;
- Comprovação de **Controle de Qualidade** da Empresa Proponente;



- Declaração do licitante de não haver **fato superveniente** à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (**Conforme Modelo ANEXO II**);
- **Declaração** do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Conforme Modelo ANEXO VI**).
- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o (**Conforme Modelo ANEXO III**); (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

4.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

## 5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 78.089,00 (Setenta e Oito Mil e Oitenta e Nove Reais)**, sendo que tal valor será para pagamento parcelado mensalmente e de acordo com os exames efetivamente realizados para cada mês, comprovados por relação e cópia dos encaminhamentos devidamente autorizados pela Unidade de Saúde.

5.2 - **Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.**

5.3 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)

5.4 - Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

## 6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação: 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2280; 2290; 07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.301.0340.2028 – Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo; 3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2410.

**7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES**

7.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

7.2- O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

7.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

7.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

**8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**

8.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas



neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

## 9 – RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

## 10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa/profissional vencedora (o) do certame.

10.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.2- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

## 11 – DO CONTRATO

11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 - O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

**12 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

12.1- O prazo para início da prestação de serviço é de, no máximo, 03 (Três) dias a contar da assinatura do contrato. O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

**13 – DO EDITAL**

13.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-1222 ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

13.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

13.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

**14 – DAS PENALIDADES**

**Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

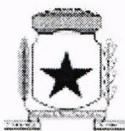
14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

14.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;

14.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);

14.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

14.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**



14.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

14.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

### **15 – DISPOSIÇÕES FINAS**

15.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

15.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-1222 ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

15.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

15.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

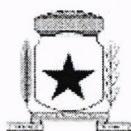
15.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 30/01/2013.

  
**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro  
Portaria nº 056/2011

  
**Rosana Ruy**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à **Contratação de serviços de laboratório**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4384	Exame ácido úrico	120,00	SERV	5,00	600,00
2	4085	Exame Amilase Exame	30,00	UN	7,00	210,00
3	4385	Exame antibiograma	20,00	SERV	8,00	160,00
4	4386	Exame antiestreptolisina "O"	90,00	SERV	7,00	630,00
5	4387	Exame antígeno prostático específico - PSA	120,00	SERV	8,00	960,00
6	4388	Exame bilirrubinas	50,00	SERV	26,00	1.300,00
7	4402	Exame citobacterioscópico	60,00	SERV	8,00	480,00
8	4389	Exame Coagulograma	96,00	SERV	15,00	1.440,00
9	4391	Exame colesterol HDL	700,00	SERV	7,00	4.900,00
10	4392	Exame colesterol LDL	120,00	SERV	9,00	1.080,00
11	4390	Exame colesterol total	320,00	SERV	6,00	1.920,00
12	4393	Exame Colesterol VLDL	80,00	SERV	8,00	640,00
13	4394	Exame colinesterase	15,00	SERV	7,00	105,00
14	4395	Exame coombs indireto	6,00	SERV	19,00	114,00
15	4396	Exame creatinina	360,00	SERV	6,00	2.160,00
16	4397	Exame cultura	200,00	SERV	30,00	6.000,00
17	4398	Exame curva glicêmica	60,00	SERV	29,00	1.740,00
18	4106	Exame de urina Exame	1.300,00	UN	7,00	9.100,00
19	4399	Exame dosagem de ferritina	50,00	SERV	21,00	1.050,00
20	4400	Exame dosagem de potássio	40,00	SERV	11,00	440,00
21	4401	Exame eletroforese de hemoglobina	12,00	SERV	31,00	372,00
22	4405	Exame fator reumatóide	60,00	SERV	11,00	660,00
23	4406	Exame ferro sérico	60,00	SERV	13,00	780,00
24	4407	Exame fosfatase alcalina	24,00	SERV	9,00	216,00
25	4408	Exame glicose	800,00	SERV	5,00	4.000,00
26	4409	Exame hemograma completo	1.200,00	SERV	10,00	12.000,00
27	4410	Exame hemossedimentação -	120,00	SERV	5,00	600,00



		VHS				
28	4411	Exame mucoproteínas	24,00	SERV	6,00	144,00
29	4413	Exame Parasitológico - 03 amostras	150,00	SERV	6,00	900,00
30	4412	Exame parasitológico de fezes	180,00	SERV	8,00	1.440,00
31	4414	Exame plaquetas	400,00	SERV	9,00	3.600,00
32	4415	Exame Proteína C reativa	110,00	SERV	5,00	550,00
33	4416	Exame Proteína de 24 horas	10,00	SERV	17,00	170,00
34	4417	Exame sorologia para LUES - VDRL	200,00	SERV	7,00	1.400,00
35	4419	Exame tempo de protrombina - TAP	24,00	SERV	10,00	240,00
36	4418	Exame tempo de sangramento	24,00	SERV	7,00	168,00
37	4420	Exame teste imunológico de gravidez	100,00	SERV	13,00	1.300,00
38	4423	Exame tipagem sanguínea	100,00	SERV	7,00	700,00
39	4421	Exame transaminase G. oxalacética - TGO	130,00	SERV	12,00	1.560,00
40	4422	Exame transaminase G. piruvica - TGP	130,00	SERV	6,00	780,00
41	4424	Exame triglicerídios	380,00	SERV	6,00	2.280,00
42	4425	Exame TSH - ultra sensível	320,00	SERV	25,00	8.000,00
43	4426	Exame uréia	200,00	SERV	6,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>78.089,00</b>

### 3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1** - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

**3.2** - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

**3.3** - Prazo de Execução: O prazo para início da prestação de serviço é de, no máximo, 03 (três) dias a contar da assinatura do contrato.

**3.3.1** - O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.

**3.4** - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações e Contratos, através do telefone (43) 3266-1222, ou pelo E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

**4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS****MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)****DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local, data.

Assinatura

Nome

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**Modelo:**

**Declaro**, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, são os Srs. \_\_\_\_\_ (nomes completos)\_\_\_\_\_.

**Declaro** ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº 6/2013, **a pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (qualificação)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço)\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)****Prezados Senhores:**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

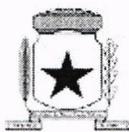
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO  
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 6/2013 - PMNSB, Contratação de empresa para Contratação de serviços de laboratório**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**  
**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**